

PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA

Lei Nº 7.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam elevadas as diárias corridas concedidas ao Oficial da Polícia Militar do Estado, que exerce o cargo de Delegado de Polícia em comissão no Município, para quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00), cada, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, correndo essa despesa pela verba 8-4/8-28-4, do atual orçamento.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito suplementar de dois mil quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.570,00), à verba 8-4/8-28-4, do orçamento do corrente exercício, para atender a despesa em referência.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Pitanga, 26 de março de 1948.

Nicolau Schön

(Nicolau Schön)

PREFEITURA MUNICIPAL

Alceu Correia Pinto

(Alceu Correia Pinto)

Contador, servindo de Secretário.